



5249
Prefeitura Municipal de

FILS. 04
Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 25/90

"DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE NOVAS DIVISAS COM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARNAÍBA."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, de comum acordo com a Municipalidade de Santana de Parnaíba e com o assessoramento do Instituto Geográfico e Cartográfico, as medidas necessárias ao estabelecimento das novas divisas entre os Municípios de Barueri e Santana de Parnaíba.

Artigo 2º. As novas divisas referidas no artigo anterior são as descritas do Memorial e configuradas nas plantas anexos, que, para todos os efeitos e fins, passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -

754
01/09/90
05/09/90

19.09.1990.

Presidente